## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2019

(Do Sr. Vitor Hugo)

Institui o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

## A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação entre o Congresso Nacional e a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-OTAN, com o objetivo de ampliar e desenvolver as relações entre a República Federativa do Brasil e aquela organização internacional.

**Parágrafo único.** O grupo Parlamentar de Amizade Brasil-OTAN será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

- **Art. 2º** O Grupo Parlamentar reger-se-á por seu estatuto, aprovado por seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.
- Art. 3º A instituição, a instalação e o funcionamento do Grupo parlamentar não acarretarão ônus para a Câmara dos Deputados.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) foi criada pela vontade dos doze países que assinaram o Tratado do Atlântico Norte, ou Tratado de Washington, em 1949. O trauma de duas guerras mundiais dava a tônica de um contexto internacional em que os países

buscavam a paz e a segurança internacionais, objetivo precípuo da Organização das Nações Unidas (ONU), estabelecida pela Carta de São Francisco ou Carta da ONU (1945).

Em seu primeiro artigo, o Tratado de Washington faz menção a propósitos e princípios da Carta da ONU, mormente no que tange ao respeito às soluções pacíficas de controvérsias e à renúncia ao uso da força nas relações internacionais. Os membros da OTAN comprometem-se com o princípio da defesa coletiva, de acordo com o artigo 51 da Carta da ONU, que estabelece o direito inerente à defesa individual ou coletiva de todos os países membros da ONU.<sup>1</sup>

A defesa coletiva é peça-chave no instrumento constitutivo da OTAN, ao instituir que os Aliados, ou países-membros, protejam uns aos outros, sob a égide de um espírito de solidariedade dentro da organização.

Nesse sentido, a OTAN promove valores a coordenação e a cooperação em assuntos relacionados com a defesa e a segurança, com vistas a desenvolver a confiança entre os seus membros e, a longo prazo, dificultar o surgimento eventuais conflitos.<sup>2</sup>

No encontro entre os presidentes Jair Bolsonaro e Donald Trump, nos Estados Unidos da América (EUA), em 19 de março de 2019, o presidente Trump afirmou que indicaria "o Brasil como aliado extra-Otan, ou até mesmo começar a cogitar como um integrante da Otan". <sup>3</sup> Sendo assim, fica evidente o apoio dos EUA para o início da cooperação do Brasil com essa importante organização internacional.

Para o Brasil, tal cooperação permitiria ter acesso a tecnologias hoje restritas a membros da OTAN, a treinamentos militares específicos e a ações conjuntas das Forças Armadas brasileiras com a organização. O Brasil teria de elevar os gastos na área de defesa em relação ao PIB, mas, em

<sup>2</sup> Disponível em https://www.nato.int/nato-welcome/index\_pt.html. Acesso em 28 de março de 2019.

1

The North Atlantic Treaty and the UN Charter. Disponível em <a href="https://www.nato.int/cps/en/natohq/topics\_50321.htm">https://www.nato.int/cps/en/natohq/topics\_50321.htm</a>. Acesso em 27 de março de 2019.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Trump diz querer Bolsonaro como aliado da Otan, organização militar de defesa. Disponível em https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/03/19/trump-bolsonaro-washington casa-branca.ghtml. Acesso em 30 de março de 2019.

3

contrapartida, poderia fomentar a indústria de defesa nacional, buscando novos

mercados nos países membros da OTAN. O relacionamento bilateral

dependeria do conteúdo dos instrumentos de cooperação bilateral a serem

assinados entre o Brasil e a OTAN, os quais delimitariam o escopo da

cooperação e o nível da coordenação entre os militares brasileiros e aqueles

ligados à OTAN.

Não se pode negar que o Congresso Nacional poderá ter papel

relevante na cooperação do Brasil com a OTAN, principalmente no que tange à

aprovação de acordos bilaterais e aos debates acerca dos níveis e dos tipos de

cooperação almejadas por ambos.

O Poder Legislativo pode e deve incentivar mecanismos de

interação e de coordenação com a OTAN, de modo a facilitar a acessão do

País à tão importante organização internacional. Será demonstração

inequívoca de que o Congresso Nacional pode participar na vida internacional

do Brasil, em estreita cooperação com órgãos do Poder Executivo, mormente

com aqueles que atuam no domínio da defesa e da segurança.

Pelo exposto, conclamamos os nobres Pares a aprovarem o

presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, em

de

de 2019.

**MAJOR VITOR HUGO** 

Deputado Federal PSL/GO